



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP N.º 57

DE 15 DE MAIO DE 2006.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – REAJUSTE
ORDINÁRIO DO VALOR DA TARIFA PADRÃO –
PERÍODO DEZ/2005–DEZ/2006 – APROVA VALOR
DA TARIFA TEMPORÁRIA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório n.º E-33/110.128/2005, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar, como valor unitário máximo da tarifa padrão, pertinente à aplicação da variação do IGP-M no período de novembro de 2004 a novembro de 2005, nos termos do item “A” da Cláusula Sétima do respectivo Contrato de Concessão, o valor de R\$ 1,9233 (um real nove mil duzentos e trinta e três décimos de milésimos de real), para vigorar no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006, até que seja apreciada a Revisão Quinquenal ou a decisão que deferiu a antecipação de tutela nos autos do processo judicial n.º 2004.001.046101-9, em tramitação na 6ª Vara de Fazenda Pública.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2006.

**NEY MOREIRA DA FONSECA
Conselheiro Presidente Interino**

**ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro**

**FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro**

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro**

**MAURICIO AGNELLI
Conselheiro**